



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Agronomia



EDITAL Nº. 003/2020

BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA), Área de Concentração em Produção Vegetal, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí, torna público e convida os alunos matriculados no PPGA a participarem do processo seletivo para a seleção de bolsistas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para as bolsas de Mestrado da cota do PPGA (UFJ) disponíveis no presente para o curso de mestrado com até 5 bolsas, e duração de 6 meses.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital online*	22 de setembro de 2020
Período das inscrições	22 a 29 de setembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	30 de setembro de 2020
Período para interposição de recurso	01 a 02 de outubro de 2020
Divulgação do resultado final	05 de outubro de 2020

*<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. A concessão de bolsas de estudo será efetuada considerando a Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 01 de 15 de julho de 2010, a Resolução CEPEC 1403/2016, que dispõem sobre os critérios para concessão de bolsas.

3.2. As bolsas de estudo serão atribuídas apenas aos estudantes que:

3.2.1. Estiverem regularmente matriculados no PPGA;

3.2.2. Obedeçam aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos de fomento, principalmente no que diz respeito a vínculos empregatícios;

3.2.3. Fixar residência no município sede do programa (conforme Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010) e cumprir carga horária de 20 horas semanais em atividades ligadas ao

PPGA respeitando o COMUNICADO CONJUNTO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, enquanto durar o isolamento social (<https://copi.jatai.ufg.br/n/125826-comunicado-conjunto-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pro-reitoria-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica>);

3.2.4. Não recebam outra bolsa, de qualquer natureza;

3.2.5. Possuir o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 22/09/2020 a 29/09/2020.

4.2. O Formulário de Inscrição à Bolsa de Mestrado e toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá ser encaminhada **via e-mail** da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ppga.jatai@ufg.br) recebido até 29/09/2020.

4.3. Os candidatos devem contemplar todos os itens previsto neste Edital.

4.4. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição à Bolsa de Mestrado (disponível no site do Programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/23714-documentos-e-formularios> → BOLSA → Ficha de inscrição à bolsa de mestrado);
- b) Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de endereço: cópia da fatura de água ou energia;
- d) Comprovante de aluguel: cópia de recibo ou contrato de aluguel;
- e) Comprovante de renda: cópia da Carteira de Trabalho, holerite ou outro documento que comprove a existência de vínculo empregatício do candidato. No caso de não existência de vínculo, o candidato deverá redigir uma declaração atestando esta condição;
- f) Autodeclaração com nome, idade e profissão dos dependentes.

4.5. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de Bolsistas de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agronomia, será conduzido pela **Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente**, composta por docentes do Programa, de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria.

5.2. A classificação de bolsistas de mestrado será realizada de acordo com os critérios fundamentados pela NORMA INTERNA PPGA N° 01/2017 (disponível no site do Programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/23714-documentos-e-formularios> → BOLSA → Critérios para a concessão de bolsa - Resolução 001 / 2017) e amparada pela Portaria, Capes nº 76 de 14 de abril de 2010, artigo 5º do regulamento do Programa de Demanda Social/DS, que atribui à Comissão de Bolsas o estabelecimento de critérios para a seleção de bolsistas.

5.3. A classificação será feita mediante a média entre a pontuação da situação socioeconômica (PSE) e a pontuação no processo seletivo (PPS), conforme estabelecido na **Norma Interna PPGA nº 01/2017**.

5.3.1. A pontuação da situação socioeconômica (PSE) do candidato será definida, através da soma da pontuação atribuída à condição de moradia (PCM) e a pontuação atribuída a renda média familiar (PDR), de acordo com os seguintes critérios:

I- Pontuação atribuída à condição de moradia (PCM):

- a) Estudante residente em Jataí em casa alugada e a família residente em outra cidade em casa alugada – PCM = 3,0;
- b) Estudante residente em Jataí em casa alugada e a família residente em outra cidade em casa própria – PCM = 2,0;
- c) Estudante e família residentes em Jataí em casa alugada – PCM = 2,0;
- d) Estudante e família residentes em Jataí em casa própria – PCM = 0,0.

II- Pontuação atribuída à distribuição da renda familiar (PDR):

- a) Renda média familiar de até 0,50 SM¹ – PDR= 7,0;
- b) Renda média familiar entre 0,51 e 1,00 SM – PDR= 5,5;
- c) Renda média familiar entre 1,01 e 2,50 SM – PDR= 4,0;
- d) Renda média familiar entre 2,51 e 5,00 SM – PDR= 2,5;
- e) Renda média familiar acima de 5,00 SM – PDR= 0,0.

III- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota do processo seletivo de ingresso no PPGA;

IV- As notas PSE atribuídas aos candidatos serão convertidas proporcionalmente para valores entre 0 e 10, e posteriormente ranqueadas em ordem decrescente, com indicação a bolsa, até o preenchimento integral das bolsas vigentes disponíveis no PPGA.

6. DA BOLSA

6.1. Caberá ao bolsista selecionado repassar todas as informações necessárias para a formalização do resultado oficial fornecer documentos e comprovantes, além da assinatura de documentos, sempre

¹ Salário Mínimo

que solicitada. O não atendimento desse item, nos prazos estabelecidos pela UFJ, implicará na desclassificação do candidato, eximindo a UFJ de realiza o financiamento, por meio de bolsas.

6.2. O valor é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, concedida pela UFJ diretamente aos beneficiários. Terá início no mês de outubro de 2020 com duração de seis meses.

6.3. É de responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

6.4. A concessão e a manutenção das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFJ, podendo ser interrompido a qualquer momento caso não haja recurso suficiente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O resultado final do processo seletivo para bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Agronomia será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA, divulgado pela internet na página do programa (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>).

7.2. No resultado do processo seletivo, constará o CPF de todos os inscritos (exceção aqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

7.3. Todo o processo de seleção será desenvolvido on-line e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital no site do programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

7.4. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA juntamente com a Comissão de Seleção.



Jataí, 22 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Cláudio Hideo Martins da Costa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Universidade Federal de Jataí